

RESOLUÇÃO Nº 12/90
CONSELHO DIRETOR

Dispõe sobre a alteração no
anexo à Resolução 02/89

O Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto da FURG e tendo em vista decisão do Conselho Diretor da FURG, tomada em reunião do dia 27 de setembro de 1990, nesta data,

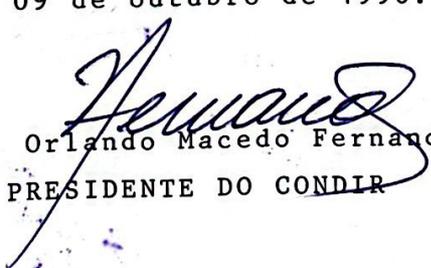
R E S O L V E:

Artigo 1º - Incluir, no Anexo à Resolução 02/89, do CONDIR, mais um artigo, com a seguinte numeração e redação:

Artigo 12 - Estará isento de comprovação de passagens o pessoal externo que se desloque a serviço da FURG, bem como, de servidor da FURG com deslocamento para locais de difícil comprovação, ficando, neste caso, a dispensa, passível de autorização do Reitor.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,
em 09 de outubro de 1990.


Prof. Orlando Macedo Fernandes
PRESIDENTE DO CONDIR